



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA TRÊS DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS

-----Aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e dezasseis, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

----- José Francisco Carriço Sabino-----

----- Luís Miguel Caeiro Tojo -----

----- Carlos Manuel Zambujo Couquinha. -----

-----Pelas dezasseis horas e vinte e cinco minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião: -----

-----**I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

-----A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia dois de agosto de 2016, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.697.621,76 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e um euros e setenta e seis cêntimos). -----

-----**II – APROVAÇÃO DE ATA** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 14.ª Ata da reunião ordinária de Câmara realizada no dia vinte de julho de 2016. -----

-----**III – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DATADO DE VINTE E OITO DE JULHO DE 2016, REFERENTE À APROVAÇÃO DA 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO 2016** -----

-----Foi presente o despacho do Sr. Presidente com o seguinte teor: -----

-----“No uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a aprovação da 5ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 4ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2016, no valor total de 185.600,00 €. -----

-----À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação deste despacho.”- -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar e aprovar o despacho do Sr. Presidente que aprovou a 5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 4ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2016, no valor de 185.600,00 € (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos euros). -----

-----IV – EMISSÃO DE CERTIDÃO REFERENTE À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DOS PRÉDIOS DENOMINADOS “CORTE PEREIRO” E “COURELA DA CORTE PEREIRO”, AMIEIRA, REQUERIDA POR MIGUEL ARLINDO DE PAIVA -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor: -----

-----“Os prédios em análise são regidos pelas disposições constantes em Plano Diretor Municipal - PDM (Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/95, publicada em 22 de dezembro, com a redação conferida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001, publicada em 2 de julho, com a republicação no Aviso n.º 8303/2016, de 01 de julho), integrando-se em “Espaços Silvopastoris – Área de Silvopastorícia” (Planta de Ordenamento - PDM), condicionados por REN (Planta Atualizada de Condicionantes - PDM).

A redação do requerimento é confusa quanto ao pretendido, contudo é possível depreender que o requerente pretende solicitar a emissão de certidão que expresse o parecer favorável desta Câmara Municipal sobre a constituição de compropriedade dos seguintes prédios rústicos: “Corte Pereiro”, artigo 17, Secção G2, descrito sob o n.º 107/19900704, com a área de 0,975 ha; “Corte Pereiro”, artigo 18, Secção G2, descrito sob o n.º 108/19900711, com a área de 1,85 ha; “Courela da Corte Pereiro”, artigo 7, Secção G2, descrito sob o n.º 111/19900817, com a área de 2,875 ha; Amieira. -----

-----Deste modo, em resposta ao solicitado por Miguel Arlindo de Paiva na qualidade de proprietário, e de acordo com o previsto no artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a nova redação conferida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parece-me viável emitir certidão que expresse que a Câmara Municipal nada tem a opor relativamente à futura constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Corte Pereiro”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º 107/19900704, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 17 da secção G2; do prédio rústico denominado “Corte Pereiro”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º 108/19900711, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 18 da secção G2; e do prédio rústico denominado “Courela da Corte Pereiro”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º 111/19900817, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 7 da secção G2, os três da União das Freguesias de Amieira e Alqueva, a favor de João Joaquim Faustino Feijão e Mário Joaquim Faustino Feijão, desde que deste ato não resulte o parcelamento físico de qualquer um dos prédios, em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.” -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, emitir certidão em que conste que a Câmara Municipal nada tem a opor relativamente à futura constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Corte Pereiro”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º 107/19900704, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 17 da secção G2, com a área de 0,975 ha, do prédio rústico denominado “Corte Pereiro” descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º 108/19900711, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 18 da secção G2,

com a área de 1,85 ha e do prédio rústico denominado “Courela da Corte Pereiro”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º 111/19900817, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 7 da secção G2, com a área de 2,875 há, Amieira, requerida por Miguel Arlindo de Paiva. ---

-----V – APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES - JOAQUIM MANUEL RIBEIRO BORRALHO -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Joaquim Manuel Ribeiro Borralho, com o seguinte teor: -----

-----“(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído.” -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos das especialidades do requerente Joaquim Manuel Ribeiro Borralho.** -----

-----VI – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA HABITAÇÃO – RUA DOS MELINDRES, N.º 7, PORTEL – JOAQUIM INÁCIO VARELA SILVA -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor: -----

-----“Pretende o requerente que lhe seja concedida a autorização de utilização relativamente à obra de construção de um edifício destinado a habitação, no seu prédio localizado no perímetro urbano de Portel. -----

-----As obras licenciadas dispõem de alvará de obras de construção sem número, emitido em 27/07/2003, válido até 27/12/2003. -----

-----Apreciação e parecer. -----

-----A autorização de utilização é concedida com base no termo de responsabilidade referido no n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, salvo nas exceções previstas no n.º 2 do art.º 64.º, onde o Presidente da Câmara Municipal pode determinar a realização de vistoria. -----

-----Por informação da fiscalização municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 16.º do RMUE (regulamento municipal da urbanização e da edificação), não se verificam danos no domínio público adjacente. -----

-----Foi efetuada vistoria ao edifício em 14/04/2016. Por ofício n.º 696 de 28/04/2016, foi comunicado ao requerente que o pedido não estava corretamente instruído, devendo ser completado com a entrega do certificado energético. -----

-----Face às conclusões constantes do auto de vistoria e com a entrega do certificado energético, a autorização de utilização pode ser concedida.” -----

-----**A Câmara tomou conhecimento da autorização de utilização como habitação, concedida ao requerente Joaquim Inácio Varela Silva.** -----

-----VII – ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA – RUA DO MOINHO, MONTE DO TRIGO – CARLA ALEXANDRA DA SILVA SERRA-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor: -----

-----“Pretende o requerente a atribuição de número de polícia ao prédio urbano, localizado no perímetro urbano de Monte do Trigo. -----

-----Apreciação e parecer: -----

f
AR

-----O prédio, constituído por um lote de terreno destinado a construção de acordo com a descrição da conservatória do registo predial (n.º 781/20080509), incorpora um edifício destinado a habitação com alvará de utilização n.º 38/2011, processo de obras n.º 347/07. -----

-----Face ao sentido da numeração existente no arruamento, particularmente no lado em que se insere o prédio, o ultimo edificio numerado tem o n.º 16 de polícia. Existe ainda um outro edificio entre o presente prédio e o n.º 16 sem número de polícia afixado. Deste modo, considerando a numeração existente e a existência de edificios sem número de polícia, julgo que deverá ser atribuído o número 20 de polícia ao presente prédio urbano.” -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o número 20 de polícia ao prédio urbano, localizado na Rua do Moinho, em Monte do Trigo.** -----

-----**VIII – VENDA DO LOTE N.º 15 DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DE ALQUEVA** -----

-----Na sequência de compromissos assumidos anteriormente, a Câmara Municipal de Portel deliberou, por unanimidade, vender à Sra. Domingas Rosa Borralho Beja Ribeiro, o lote n.º 15 do Loteamento Habitacional de Alqueva com a área de 220 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º 303/19960319, da União de Freguesias de Amieira e Alqueva, concelho de Portel e inscrito com o artigo matricial urbano n.º 713 (561), confrontando a Norte com o lote n.º 14, a Sul com o lote n.º 16, a Nascente com os lotes n.º 3 e 4 e a Poente com a Rua Prof. Joaquim Germano Beja; pelo valor de 1.645,60 € (mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos). -----

-----Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, conceder plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar a escritura de compra e venda. -----

-----**IX – APROVAÇÃO DA 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2016** -----

-----Foi presente, para aprovação, a 6.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 5.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2016 no valor de 54.000,00 € (cinquenta e quatro mil euros), acompanhada da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----“Remeto, em anexo, a proposta de realização da 6.ª Alteração ao Orçamento e 5.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para aprovação nos termos do Decreto-Lei n.º 54 - A/99, de 22 de Fevereiro. -----

-----Esta Alteração Orçamental justifica-se pela necessidade de reforçar a dotação de rubricas de despesa, por contrapartida de dedução de dotação de rubricas que ainda não estão comprometidas.” -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 6.ª Alteração ao Orçamento e 5.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2016, no montante total de 54.000,00 € (cinquenta e quatro mil euros).** -----

-----**X – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – QUINTAL DAS CAVALARIÇAS, LOTE 1 (RUA JOSÉ BARRIGAPINTO), ALQUEVA – JOSÉ MENDES** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor: -----

4
40

-----“Pretende o requerente que lhe seja concedida a autorização de utilização relativamente à legalização de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, num loteamento de iniciativa particular localizado no perímetro urbano de Alqueva. -----

-----Apreciação e parecer. -----

-----O pedido está instruído com os elementos instrutórios aplicáveis à pretensão, nomeadamente termo de responsabilidade relativo à conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como à idoneidade do edifício para o fim pretendido, reunindo as condições legais e regulamentares para ser concedida a autorização de utilização ao edifício, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.”-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da autorização de utilização como habitação, concedida ao requerente José Mendes.** -----

-----**XI - CONCURSO PÚBLICO PARA “AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, POR CARTÃO ELETRÓNICO, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, PARA OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PORTEL”- DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO** -----

-----Tendo em conta o Relatório final do júri nomeado para o procedimento, a Câmara aprovou, por unanimidade, a adjudicação da “Aquisição Contínua de Combustíveis Rodoviários, por cartão eletrónico, em Postos de Abastecimento Público, para os serviços do Município de Portel” à empresa Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A., até ao montante máximo de 199.000,00 €. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se não tendo participado da votação. -----

-----**XII – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, A TEMPO INTEGRAL OU PARCIAL, PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO POR PROFISSIONAIS ESPECIALMENTE HABILITADOS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – AEC - ANO LETIVO 2016/2017** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a tempo integral ou parcial, para contratação de até 5 técnicos especialmente habilitados para assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC), para o ano letivo 2016-2017. -----

-----**XIII – CONTRATO DE CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO CAFÉ CONCERTO NO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE PORTEL - PROPOSTA DE PLANO DE PAGAMENTO DE VALORES EM DÍVIDA EM PRESTAÇÕES – ALCIDES GALITO DIAS** -----

-----O Sr. Presidente apresentou uma proposta do Sr. Alcides Galito Dias para pagamento dos valores em dívida no montante total de 2.808,00 € (dois mil, oitocentos e oito euros) referentes ao contrato de cedência de exploração do Café Concerto do Auditório Municipal de Portel, celebrado entre o Município de Portel e o Sr. Alcides Galito Dias, em 3 de Junho de 2013, na qual propõe o

pagamento da dívida em 18 prestações mensais no valor de 156,00 € (cento e cinquenta e seis euros), com início no corrente mês, entre o dia 1 e 8. -----

-----**A Câmara aprovou, por unanimidade, o Plano de Pagamento da dívida do Sr. Alcides Galito Dias no montante total de 2.808,00 € (dois mil, oitocentos e oito euros) referentes ao contrato de cedência de exploração do Café Concerto do Auditório Municipal de Portel, em 18 prestações mensais no valor de 156,00 € (cento e cinquenta e seis euros), com início no corrente mês (agosto), entre o dia 1 e 8 de cada mês.** -----

-----**XVI - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO ALENTEJO** -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação de Natação do Alentejo, no valor 1.000,00 € (mil euros), para apoio da X Prova de Águas Abertas Grande Lago de Alqueva, a qual irá decorrer na Amieira Marina no dia 4 de Setembro de 2016.** -----

-----**XV - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSA (ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL AMIEIRENSE** -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação de Solidariedade Social Amieirense, no valor 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), para apoio nas despesas de aquisição de uma carrinha de apoio domiciliário.** -----

-----**XVI – PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 D. JOÃO DE PORTEL - APROVAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO** -----

-----**A Câmara aprovou, por unanimidade, o estudo prévio do Projeto de Requalificação da Escola EB 2/3 D. João de Portel.** -----

-----**XVII – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE ÉVORA E RUA DO CEMITÉRIO EM MONTE DO TRIGO” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE APROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO “MANUEL PEDRO DE SOUSA E FILHOS, LDA.** -----

-----**A Câmara Municipal de Portel, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o relatório técnico sobre a verificação dos documentos de habilitação apresentados por Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda., adjudicatário da empreitada da obra de “Requalificação Urbana da Rua de Évora e Rua do Cemitério em Monte do Trigo”, deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 22 de julho de 2016, em cumprimento do previsto no no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

-----**O referido despacho tem o seguinte teor: “No cumprimento dos arts.º 83.º, 83.º-A e 85.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, foi apreciado o teor do relatório técnico sobre a verificação dos documentos de habilitação apresentados por Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda., adjudicatário da empreitada da obra de “Requalificação Urbana da Rua de Évora e Rua do Cemitério em Monte do Trigo”, nomeadamente a proposta contida na parte final do referido relatório, que se transcreve:** -----

-----**“Analisados os referidos documentos e considerando que o adjudicatário entregou, nos termos da nossa notificação, a totalidade dos documentos legalmente exigíveis nesta fase, os quais se encontram válidos, dentro do prazo fixado para a sua receção e cumprem formalmente o exigido no ponto**

4
H2

20. do programa de procedimento, o júri propõe à Câmara Municipal de Portel, órgão competente para a decisão de contratar e ao qual cabe decidir sobre a habilitação do adjudicatário, que aprove a referida habilitação, pois considera e entende que o adjudicatário Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda. demonstra habilitação para executar a empreitada da obra de “Requalificação Urbana da Rua de Évora e Rua do Cemitério em Monte do Trigo”. -----

-----Esta decisão de aprovação de habilitação, a ser aprovada, deverá ser notificada ao adjudicatário e em simultâneo a todos os concorrentes, indicando-se ainda o dia em que ocorreu a apresentação dos documentos de habilitação e disponibilizando esses documentos através da plataforma utilizada pela entidade adjudicante (Município de Portel) em <https://www.acingov.pt>, em conformidade com o art.º 85.º do CCP”. Assim, e no uso da faculdade prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a aprovação da habilitação do adjudicatário Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda., para executar a empreitada da obra de “Requalificação Urbana da Rua de Évora e Rua do Cemitério em Monte do Trigo”, em conformidade com a proposta apresentada, devendo ainda esta decisão de aprovação de habilitação ser notificada ao adjudicatário e a todos os concorrentes de acordo com a proposta apresentada e legislação em vigor”. -----

-----**A Câmara ratificou e aprovou, por unanimidade, a habilitação do adjudicatário Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda. que demonstra habilitação para executar a empreitada da obra de “Requalificação Urbana da Rua de Évora e Rua do Cemitério em Monte do Trigo”.** -----

-----**A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se não tendo participado da votação.** -----

-----**XVIII - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE ÉVORA E RUA DO CEMITÉRIO EM MONTE DO TRIGO” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA** -----

-----A Câmara Municipal de Portel deliberou por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 28 de julho de 2016, em cumprimento do previsto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. O referido despacho aprova a minuta do contrato de empreitada para a execução da obra de “Requalificação Urbana da Rua de Évora e Rua do Cemitério em Monte do Trigo”, a celebrar entre o Município de Portel, entidade adjudicante, e Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda., entidade adjudicatária, e tem o seguinte teor: -----

-----“No cumprimento do n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, tendo em conta o teor da minuta de contrato apresentada pela Divisão Administrativa e Financeira anexa ao presente despacho e no uso da faculdade prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, determino a aprovação integral da minuta de contrato da empreitada para a execução da obra de “Requalificação Urbana da Rua de Évora e Rua do Cemitério em Monte do Trigo”, a celebrar entre o Município de Portel, entidade adjudicante, e Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda., entidade adjudicatária, sem necessidade de propor quaisquer ajustamentos ao seu conteúdo, previstos no art.º 99.º do CCP. -----

-----De acordo com o art.º 100.º do CCP, esta decisão de aprovação deverá ser notificada ao adjudicatário, acompanhada da respetiva minuta de contrato agora aprovada através da plataforma utilizada pela entidade adjudicante (Município de Portel) em <https://www.acingov.pt>. -----

-----Em conformidade com o art.º 101.º do CCP esta minuta considera-se aceite pelo adjudicatário se este, no prazo de 5 (cinco) dias, a aceitar expressamente ou sobre ela não apresentar reclamação. -----

Este despacho, conjuntamente com os demais documentos que o suportam, deverá ser apresentado na próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação". -----

-----A Câmara ratificou e aprovou, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente datado de 28 de julho de 2016 que aprovou a minuta do contrato de empreitada para a execução da obra de "Requalificação Urbana da Rua de Évora e Rua do Cemitério em Monte do Trigo". -----

-----XIX – APROVAÇÃO EM MINUTA -----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada. -----

-----Para constar se lavrou a presente Acta, que depois de aprovada será assinada, pelo Presidente da Câmara Municipal de Portel e por mim,

María Rosa Garcia Cavaco
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi. -----

O Presidente

(_____)

Aprovada por unanimidade em 17/08/2016

O Presidente da Câmara,


- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -



MUNICÍPIO DE PORTEL

N.º Identificação - NIPC 506196445

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

INFORMAÇÃO/PROPOSTA

Abertura de procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a tempo integral ou parcial, para ocupação de postos de trabalho por profissionais especialmente habilitados no âmbito das atividades de enriquecimento curricular – AEC – Ano letivo 2016/2017

Com vista à preparação do início do novo ano letivo torna-se premente a abertura de procedimentos concursais para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), para ocupação de postos de trabalho para assegurar necessidades temporárias de serviço, nomeadamente as Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo de Ensino Básico, no ano letivo 2016/2017.

Considerando-se que:

O recrutamento de técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo de Ensino Básico é imprescindível para assegurar o cumprimento de obrigações de serviço público consagradas no Decreto-Lei nº 139/2012, de 5 de julho, com as diversas alterações, que aprovou os princípios orientadores da organização e gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário;

A Câmara Municipal de Portel é a entidade promotora das atividades de enriquecimento curricular, proporcionando diversas atividades a todos os alunos do concelho que frequentam o 1.º ciclo de escolaridade, celebrando para o efeito, um acordo de colaboração com o Ministério da Educação e Ciência e com o Agrupamento Vertical de Portel, nos termos da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de 1 ano letivo, para contratação de **técnicos especialmente habilitados para assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC)**;
 - b) Determinar, que o recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego por tempo determinado deverá iniciar-se sempre entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado;
 - c) Autorizar, por questões de celeridade, eficácia e eficiência do recrutamento, que o mesmo seja alargado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida ou candidatos sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida.
- Número de postos de trabalho a ocupar: Até um máximo de 5(cinco) - total de postos aprovados no Mapa de Pessoal para 2016 (os quais ficaram vagos em 30/06/2016 por caducidade de contrato),

J. 4
Car. J. 4



MUNICÍPIO DE PORTEL

N.º Identificação - NIPC 506196445

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

tendo em conta que, ainda não existe disponível informação suficiente sobre o número de Técnicos necessários para as Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como a determinação das áreas exatas pelo Agrupamento de Escolas do Concelho.

- Carreira e Categoria: Equiparada à de Técnico Superior para assegurar as atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico.
- Local de trabalho: Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento Vertical de Portel.
- Áreas de Atividade previstas no Mapa de Pessoal: Educação e Cultura; Educação Física.
- Perfil Profissional: Os candidatos devem possuir o perfil e as habilitações adequadas aos postos de trabalho, conforme o artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.
- Afetação: Divisão de Desenvolvimento Económico e Social.
- Posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto na legislação aplicável.
- Composição do Júri:

Presidente do Júri: Elsa Maria Faias Beijinha, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Social da Câmara Municipal de Portel.

1.º Vogal Efectivo: Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Portel, que também substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Paula Maria Travanca Figueira, Diretora do Agrupamento Vertical de Portel.

1.º Vogal Suplente: Joaquina de Jesus Grilo Ameixa Fernandes, Técnica Superior, a desempenhar funções de Chefe de Unidade Municipal de Administração Geral da Câmara Municipal de Portel.

2.º Vogal Suplente: Paula de Jesus Vida Morgado Jorge, Vice-Diretora do Agrupamento Vertical de Portel.

- Método de Selecção: Avaliação Curricular (AC).
- Caracterização dos Postos de Trabalho: As funções inerentes aos postos de trabalho consistem em lecionar as atividades de enriquecimento curricular aos alunos do 1º ciclo do Ensino Básico (1º ao 4º ano de escolaridade), nos termos do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico.

2



MUNICÍPIO DE PORTEL

N.º Identificação - NIPC 506196445

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

• **Fundamentação**

Considerando que:

- O presente recrutamento é de manifesto interesse público, pois trata-se de assegurar uma competência do Município;

- É competência da Câmara o recrutamento de técnicos nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, e que o recrutamento para ocupação destes postos de trabalho é imprescindível para assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;

- Quanto à exigência do requisito respeitante à impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, na sequência da comunicação com a ref.ª Circ. 92/2014/PB, de 24/07/2014, remetida pela ANMP e Despacho n.º 2556/2014-SEAP “as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista na Portaria n.º 48/2014, atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e ainda no n.º 3 do art.º 2.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro;

- Os encargos com os recrutamentos propostos se encontram previstos no orçamento municipal através da verba inscrita na rubrica 05/01.01.06.04;

- Esta autarquia assegura o cumprimento dos deveres de informação previstos no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, procedendo nomeadamente ao carregamento de dados na aplicação SIIAL (Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais), verificável através do Portal Autárquico;

- O presente recrutamento de pessoal é imprescindível para assegurar o exercício de atividades objeto de contratualização de competências da administração central para a administração local no domínio da educação.

Propõe-se que seja autorizada a abertura de procedimentos concursais para contratação de técnicos para assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico durante o ano letivo de 2016/2017.

Caso seja concedida autorização, deverão os serviços encetar as diligências tendentes à abertura dos concursos em conjunto com o Agrupamento Vertical de Portel.

Portel e Paços do Município, aos 15 de junho de 2016.